# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 484 | Página 1 de 7


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Edital - Classificação | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos** | **Edital - Classificação**

## Prefeitura Municipal de Cafelândia
## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 009/2020

A Secretária Municipal de Educação, Daniela Spagnuolo Burghetti Poli, RG: 26.242.881-7, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019 – interessados em participar do processo de inscrição para ministrar aulas nas classes/aulas de apoio pedagógico, no Ensino Fundamental, conforme critérios abaixo especificados, nas Escolas Municipais de Cafelândia, mediante apresentação de projeto, a realizar-se como segue:

### U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

**Classe/ Aulas: Apoio Pedagógico (Projeto)**
**Observação: Aulas por tempo determinado, a partir de 12/03/2020 até o final do ano letivo de 2020.**

**PERÍODO: MANHÃ**

| Horário | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 7h | X | x | x | x | x |
| | | | | | |
| | X | x | x | x | x |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 11h30 | X | x | x | x | x |
| HTPC | | | | 17h30 às 20h | |

**Classe/ Aulas: Apoio Pedagógico (Projeto)**
**Observação: Aulas por tempo determinado, a partir de 12/03/2020 até o final do ano letivo de 2020.**

**PERÍODO: TARDE**

| Horário | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 12h30 | X | x | x | x | x |
| | | | | | |
| | X | x | x | x | x |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 17h | X | x | x | x | x |
| HTPC | | | | 17h30 às 20h | |

# Prefeitura Municipal de Cafelândia
## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Classe/ Aulas: Apoio Pedagógico (Projeto)**
**Observação: Aulas por tempo determinado, a partir de 12/03/2020 até o final do ano letivo de 2020.**

**PERÍODO: TARDE**

| Horário | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
|---|---|---|---|---|---|
| 12h30 | X | x | x | x | x |
| | | | | | |
| | X | x | x | x | x |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 17h | X | x | x | x | x |
| HTPC | | | | 17h30 às 20h | |

**Áreas de domínio a serem observadas em serviço:**

- Diversificação das atividades desenvolvidas;
- Estratégias e atividades adequadas às dificuldades dos alunos;
- Utilização dos recursos diversificados e adequados à faixa etária;
- Conhecimento em alfabetização e hipótese de escrita;
- Domínio da gramática, estrutura e gêneros textuais;
- Domínio dos conteúdos matemáticos;
- Organização do espaço físico, materiais didáticos e empatia com o grupo.

## Dos Critérios de Avaliação e Cronograma

**Critério de Avaliação de Projetos Classificatória, notas de 01 a 10:**

- Descrição e estrutura do Projeto;
- Clareza dos objetivos a serem atingidos;
- Estratégias adequadas ao público alvo;
- Experiência comprovada em apoio pedagógico e/ou tempo de serviço na Área da Educação.

**Avaliação no decorrer das atividades:**

- Capacidade de adaptação e flexibilidade;
- Autonomia e dinamismo;
- Capacidade de resolução de conflitos.

2

# Prefeitura Municipal de Cafelândia
## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Cronograma:**

| Datas | Horário | Descrição de Eventos | Locais |
|---|---|---|---|
| 27/02/2020 a 03/03/2020 | 8h às 14h | Entrega dos projetos de Professores Interessados. | Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro). |
| 04/03/2020 | *** | Análise dos projetos pela Comissão composta pela Secretária Municipal de Educação, Diretor, Vice-diretor e Professores Coordenadores da EMEB Professor Rubi Gimenes. | Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro). |
| 05/03/2020 | *** | Divulgação da 1ª Classificação dos projetos apresentados. | Murais das unidades escolares e pagina da educação. |
| 06/03/2020 e 09/03/2020 | 8h às 14h | Período de Recurso. | Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro). |
| 10/03/2020 | *** | Divulgação da Classificação Definitiva dos projetos apresentados. | Murais das unidades escolares e pagina da educação. |
| 11/03/2020 | 13h | Atribuição das aulas de Apoio Pedagógico. | Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro). |

**Cafelândia (SP), 21 de fevereiro de 2020.**

**Outras Informações:**

- **O docente deverá apresentar no Ato da Atribuição:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**
  - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)

3

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
  - Obs: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
  - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- 02 FOTOS 3X4 RECENTES
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado);
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO EM ANEXO);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO EM ANEXO);
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).

**OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, INCLUSIVE O EXAME ADMISSIONAL.**

**DANIELA S. BURGHETTI POLI**
Secretária Municipal de Educação

4

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

6